

LEI N.º 2.292/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DE R\$ 194.400,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para contrapartida mínima em convênio a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul para construção de unidades habitacionais, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

07 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

1.028 – Construções de Casas Populares

Recurso: 001-Livre

4.4.90.51.00.00.00–Obras e instalações (643)..... R\$ 194.400,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do recurso livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2021; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretário de Administração e Gestão